



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano VIII - Edição nº 00816 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27D89409C3BEDBB7E4CDB5CEE357D006

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº247/2021, ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA O SIAFIC

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO Nº 247 DE 05 DE MAIO DE 2021

**"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO  
PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO  
FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO  
MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º**- Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º**-O Grupo Técnico (denominado "GT - SIAFIC") referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos para o SIAFIC referente aos procedimentos contábeis, à transparência da informação e aos requisitos tecnológicos que a Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal de nº10.540/2020 e será composto por:

- I - 01 (um) servidor do setor Contábil do Município; ( Vanessa Gomes dos S. Castro)
- II - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração. ( Aécio de Oliveira Moura)
- III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças ( Carlos Eduardo Amorim Barreto)
- IV - 01 (um) servidor municipal da Controladoria Geral do Município; ( Adriana Mendes de Souza)
- V - 01 (um) servidor da Câmara Municipal ( Eulândia Pereira da Cruz)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibiipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibiipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibiipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



§1º O Grupo técnico escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas no plano em anexo, a servidora Adriana Mendes de Souza, Controladora Interna do Município atuará como Gestora do Projeto.

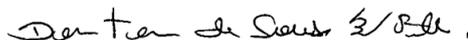
§3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico referenciado no captut não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal dos contratos relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º**–Caso necessária nova contratação para implantação do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão, considerando os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto, e a necessidade de, além do SIAFIC, implantação de um sistema único para todas as demais áreas da administração municipal a fim de aumentar a eficiência da gestão.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia, em 05 de Maio de 2021.

  
**Demóstenes de Souza Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



# Plano de Ação

# SIAFIC

**Sistema Único e Integrado de Execução  
Orçamentária, Administração Financeira e  
Controle**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IBIPEBA**

**DECRETO nº 10.540/2020**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27D89409C3BEDBB7E4CDB5CEE357D006

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## PLANO DE AÇÃO SIAFIC

De acordo com o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, corresponde a solução de Tecnologia da Informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizadas por todos os poderes e órgãos, incluídas as Defensorias públicas de cada ente Federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir evidênciação.

O principal objetivo do Decreto Federal 10.540/2020, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm), dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade da solução de tecnologia à informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e utilizado por todos os Poderes e órgãos dos entes resguardada a cada um sua autonomia.

**Sistema Único** – Sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, estabelecendo o acesso a informações de receitas e despesas observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos dos dispostos no § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04/04/2000.

**Sistema Integrado** - Sistema informatizado que permite a integração e /ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadações, contratações públicas, dentre outras;

No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados observando o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) detalhou os procedimentos previstos na norma, destacando que o SIAFIC atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e determina as condições de interação entre os Poderes e as Esferas de Governo e com a sociedade em geral.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27D89409C3BEDBB7E4CDB5CEE357D006

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Na determinação prevista no Decreto nº 10.540/2020, as prefeituras precisam divulgar o Plano de Ação em no máximo 180 dias a partir da sua publicação em 05/11/2020. Faz – se necessário a execução de um cronograma das ações e medidas a serem adotadas, para o estabelecimento dos requisitos elencados no referido decreto.

Para esclarecer o que deve ser considerado na elaboração deste cronograma, é importante distinguirmos os seguintes pontos:

1. O SIAFIC NÃO é:

- Um sistema que substituirá o SICONFI;
- Um padrão de Contabilidade;
- Sistema de Análise.

2. O SIAFIC É:

- O sistema (software) de cada ente;
- Um sistema integrado que deverá atender ao padrão mínimo de qualidade.

A adoção ao SIAFIC terá abrangência aos poderes e órgão constituídos no **Município de Ibipeba**, e os recursos financeiros necessários para implementação e manutenção serão custeados pelo Poder Executivo.

Assim, apresentamos a seguir o PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10.540/2020.

Ibipeba-Bahia, 05 de Maio de 2021.

**Demóstenes de Souza Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Amorim Barreto**  
Secretário de Finanças

**Vanessa Gomes dos S. Castro**  
Contadora

**Adriana Mendes de Souza**  
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27D89409C3BEDBB7E4CDB5CEE357D006

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC – DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2021

O QUE SERÁ FEITO (Ações)	POR QUE SERÁ FEITO (Objetivo)	QUANDO SERÁ FEITO (Prazo)	ONDE SERÁ FEITO (Órgão/Unidade)	POR QUEM SERÁ FEITO (Responsável)	COMO SERÁ FEITO (Metodologia)	QUANTO VAI CUSTAR
<b>Ação 01</b> - Instituir Comissão de Estudo e avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto nº 10.540/2020.	Para alinhar as ações e metas em esforço comum.	Até 30 de Abril de 2021.	No âmbito do Poder Executivo.	Adriana Mendes de Souza. Controladora Interna.	Ato Normativo.	R\$ 100,00
<b>Ação 02</b> – Avaliação da situação atual do sistema (software) – Verificar a aderência aos itens que compõem o Grupo de Requisitos 1- Gerais do SIAFIC; 2- Procedimentos Contábeis; 3- Transparência e 4- Tecnológicos, tendo como base o Anexo I – Diagnostico.	Para avaliar a situação atual para identificar ações corretivas do sistema atual ou necessidade de uma nova contratação	Até 31 de Dezembro de 2021.	Controladoria Interna e Setor de Contabilidade .	Adriana Mendes de Souza e Vanessa Gomes dos S. Castro	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e Patrimônio	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA. CEP: 44.970-000  
TEL: 74-3648.2110 FAX: 74-3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



<p><b>Ação 03</b> – Reunião com a empresa fornecedora do Software</p>	<p>Para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo para adequação aos padrões mínimos da qualidade.</p>	<p>Até 30 de Abril de 2021.</p>	<p>Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto ao servidor.</p>	<p>Vanessa Gomes dos S. Castro, Carlos Eduardo Amorim Barreto e Adriana Mendes de Souza</p>	<p>Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>
<p><b>Ação 04</b> - Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no adiamento do contrato de forma a atender as exigências do Decreto 10.540/2020</p>	<p>Alinhar as ações para instruir as adequações no edital de modo que atenda ao estabelecido no Decreto 10.540/20</p>	<p>Até 30 de Novembro 2022.</p>	<p>No âmbito do Setor Executivo através da Diretoria de Contratos e Setor de Compras.</p>	<p>Edésio Micael S. Mendonça, Aécio de Oliveira Moura e Maxuel Moura Martins.</p>	<p>Publicação no Diário Oficial do Município e outros meios necessários.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p><b>Ação recorrente 01</b> – Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções</p>	<p>Manter o Plano de Ação sempre atualizado</p>	<p>De acordo com as necessidades</p>	<p>No âmbito do Poder Executivo.</p>	<p>Vanessa Gomes Castro Mendonça, Adriana Mendes de Souza, Aécio de Oliveira Moura.</p>	<p>Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário, Publicação no Diário Oficial do Município e</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA - CEP: 44.970-000  
TEL: 74-3648.2110 FAX: 74-3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



<b>Ação recorrente 02-</b> Reportar o status do Plano de Ação aos interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos.	De acordo com as necessidades	No âmbito do Poder Executivo.	Comissão de estudos e avaliação	Por meio de reuniões online ou presencial, relatório de diagnóstico e informativos.	R\$ 400,00
---	---	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---	------------

**Demóstenes de Souza Barreto Filho**  
 Prefeito Municipal de Ibipeba

**Carlos Eduardo Amorim Barreto**  
 Secretário de Finanças

**Vanessa Gomes dos S. Castro**  
 Contadora

**Adriana Mendes de Souza**  
 Controladora Interna

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
 TEL: 74-3648.2110 FAX: 74-3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com